



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050000126/17	31/05/2017 16:43:03	AGENCIA ESPECIAL DE UBER
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00331872-2 / DANIEL RODRIGO DE SOUSA E SILVA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: ARAGUARI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.445-124
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00126837-4 / DJALMA ANTONIO DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: ARAGUARI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.440-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Estancia Paraíso		4.2 Área Total (ha): 36,1185	
4.3 Município/Distrito: ARAGUARI		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.686 Livro: 2 Folha: 4 Comarca: ARAGUARI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 802.000		Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.928.500		Fuso: 22K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,76% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			36,1185
Total			36,1185
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			8,5842
Agricultura			22,8561
Infra-estrutura			2,9906
Pecuária			1,6876
Total			36,1185

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,2492
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		0,4466
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		31,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		31,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Mata Atlântica				0,4550
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pomar				0,4550
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	801.907	7.927.872
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				0,4550
Total				0,4550
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		12,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito alta - Matas de Itumbiara.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Objetivo:

É objeto desse parecer analisar o requerimento de corte de árvores isoladas em meio rural no município de Araguari-MG.

2 - Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Estâncias Paraíso, matrícula 13.686, localizado no município de Araguari-MG, possui área matriculada de 36,1165 ha.

Localiza-se em área com muito alta prioridade para conservação da biodiversidade (Matas de Itumbiara) e baixa vulnerabilidade natural, segundo análise do ZEE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida no bioma Mata Atlântica, com presença de fitofisionomia de cerrado.

As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

O imóvel possui uma topografia suave ondulada com declividade variando de 1 a 18 %, com presença de latossolo vermelho.

Possui área de preservação permanente formada pela margem direita do córrego da forquilha. É desenvolvida a atividade de cafeicultura.

O imóvel em análise possui reserva legal averbada na matrícula com área de 7,23 ha, conforme AV-4-13.686. A propriedade localiza-se na microbacia do Córrego da Forquilha, que por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O imóvel está inscrito no CAR sob o nº MG-3103504-CDDDF9F0FD64943F7B5FEA1CB6C9FE616.

3 - Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O proprietário requer o corte de 31 árvores isoladas, em uma área de 0,455 ha, com o objetivo de construir acesso a máquinas e reforma de pomar.

Em vistoria foi verificado que as árvores requeridas para corte estão em área comum, com uso alternativo do solo. O rendimento estimado é de 12 m³ de lenha. O material lenhoso será utilizado na propriedade.

A vegetação do entorno da propriedade é de cerradão. Dessa forma, entende-se que não se aplica a DN 114/2008, qual é aplicável apenas às fitofisionomias de Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Ombrófila Aberta; Floresta Estacional Semidecidual; e Floresta Estacional Decidual, conforme art. 2º alínea "c". Dessa forma, não foi solicitada a compensação pela intervenção.

4 - Conclusão:

Dessa forma, opina-se pelo deferimento do corte de 31 árvores isoladas, com rendimento lenhoso total estimado em 12 m³.

O prazo para conclusão sugerido é de 24 meses.

Condicionantes e Medidas Mitigadoras:

- Respeitar os limites da reserva legal e APP;
- As espécies especialmente protegidas devem ser preservadas, como o Ipê e o Pequi.
- Proibido o uso do fogo;
- Usar técnicas de conservação do solo na implantação das atividades.
- Isolar a APP protetora de vereda de forma a permitir a regeneração da vegetação nativa.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO - MASP: 1364291-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 27 de junho de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER